



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

O **MUNICÍPIO DE NANTES**, mediante Pregoeiro (a), designado (a) pelo Decreto Municipal nº **008/2022** de 11 de Fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIOR E OU INFERIOR E PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR E OU INFERIOR, DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS**, de acordo com Termo de referência especificado no Anexo I, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 14/2018, de 09 de abril de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 - PREÂMBULO**

1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Nantes, sito à Rua Siqueira nº 150, Centro, **no dia 11 de Setembro de 2023, com início às 08hs30min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **2 - OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIOR E OU INFERIOR E PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR E OU INFERIOR, DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS**, conforme especificações contidas no Anexo - I – Termo de Referência.

### **3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

3.1. As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, inclusive, ao



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
[www.nantes.sp.gov.br](http://www.nantes.sp.gov.br) / [pmn@uol.com.br](mailto:pmn@uol.com.br) / Fone: (18) 3268-8800



Setor de Licitações, das 08h30 às 16hs00min, no endereço sito à Rua Siqueira, nº 150, Centro, Nantes – SP.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação o presente edital, observado o prazo legal, deverão ser formalizados através de documento devidamente protocolado junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão.

3.2. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

3.3. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio e pelo órgão licitante, decidir sobre a impugnação ao edital.

3.4. A impugnação feita pelo licitante não o impedirá de participar da licitação.

3.5. Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejará a publicação de nova data para a realização do certame.

3.6. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Nantes.

3.7. No caso de ausência de solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

## **4 – PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão solicitar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nantes/SP, sito à Rua Siqueira nº 150, Centro, e também no site [www.nantes.sp.gov.br](http://www.nantes.sp.gov.br), ou ainda pelo e-mail [licitacao@nantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@nantes.sp.gov.br).

4.2. Poderá participar do presente Pregão Presencial as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais, observadas data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo - II).

4.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

- a) em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) em recuperação judicial;



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- e) cuja falência tenha sido decretada, sob concurso de credores;
- f) em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação, salvo autorização do Pregoeiro (a).

## **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

5.1. Para participar do presente pregão, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (Anexo – III), com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, deverá ainda, apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.2.3. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

5.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro (a).

5.5. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5.6. Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

5.7. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

5.8. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: [http://cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

## **6 - DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



6.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, conforme Declaração constante no Anexo – II (Declaração de enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06).

6.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

6.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

## **7 – APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”**

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes (Anexo – II).

7.2. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

### **7.2.1. Envelope nº I – Proposta Comercial;**

7.2.1.1. Número do Processo;

7.2.1.2. Número do Pregão;

7.2.1.3. Dados do Fornecedor (nome, endereço completo, e-mail, telefone, etc.).

### **7.2.2. Envelope nº II – Habilitação;**

7.2.2.1. Número do Processo;

7.2.2.2. Número do Pregão;

7.2.2.3. Dados do Fornecedor (nome, endereço completo, e-mail, telefone, etc.).

7.3. O envelope nº I – Proposta Comercial deverá conter em seu interior a Proposta Comercial devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante no Anexo – IV, através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

7.3.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;

b) Número do Processo e número do Pregão;



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- c) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Os serviços prestados deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3.1. Os itens de propostas que eventualmente contemplem bens que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no Anexo - I deste Edital serão desconsideradas.

7.3.2. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro (a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

7.3.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.4. O envelope nº II – Habilitação deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

7.4.1. Documentos de caráter geral:

- a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar declaração (Anexo – II – Enquadramento Lei Complementar nº 123/06), que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no entanto verificado a ausência da declaração, a empresa não gozará dos benefícios da referida Lei;
- b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação, conforme modelo específico (Anexo – II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame).
- c) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo específico (Anexo – II – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e outras) atestando que:
  - c.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal);
  - c.2) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo);
  - c.3) na qualidade de empregadoras, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

## 7.4.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

## 7.4.3. Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal, relativos ao domicílio ou sede da empresa, pertinentes ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- d) Certidão de Débitos Relativos à Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa, com prazo de validade em vigor;
- e) Certidão de Débitos Relativos à Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa, com prazo de validade em vigor;
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
- h) Certidão Negativa Relativa à Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo de validade em vigor.

## 7.4.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

## 7.4.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação – itens em licitação e afins, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP<sup>1</sup>.

- b) Inscrição de Registro e Certidão de Regularidade no CRO (Conselho Regional de Odontologia) do estado da empresa licitante;
- c) Inscrição de Registro e Certidão de Regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO) do estado da empresa licitante;
- d) Inscrição do Laboratório frente ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), devidamente registrado conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, contendo um profissional com o CBO: 3224-10 –Protético Dentário e/ou CBO: 2232 –Cirurgião-Dentista; (qualquer CBO dentro desta família), ambos com a carga horária ambulatorial SUS;
- e) Alvarás Sanitários de Funcionamento e Localidade; expedido pelo órgão competente local;
- f) Certificado do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.

#### 7.4.6. Informações complementares:

- a) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação do órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, qualquer outra forma prevista em lei;
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º);

- e) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “d”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- f) A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do Anexo - III – Modelo de Procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.
- g) A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Nantes poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada;
- h) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 7.4.7. Das Amostras:

- a) A solicitação se faz necessária para que o serviço a ser entregue seja analisado em relação à especificação contida no termo de referência, que é parte integrante do instrumento convocatório.
- b) Cumpre salientar que muitas vezes a Administração se vê a mercê de Empresas que se utilizam de ferramentas como “ mergulho” para ofertar preço muito abaixo em relação aos demais concorrentes e no momento da recomposição dos preços, ao invés de reduzir os lucros para chegar ao valor ofertado ao Município, a mesma altera sua matéria prima ou adquire produtos de qualidade inferior, trazendo assim dano ao Erário.
- c) Inúmeras vezes o serviço não poderá ser aproveitado ou a Administração demanda de seu tempo notificando e/ou penalizando a Empresa vencedora por sua conduta, o que acarreta uma nova contratação pela perda da validade das propostas ofertadas pelas demais licitantes se caso for reiniciado a autorização de fornecimento.
- d) Antecedendo a problemática sinalizada à solicitação de amostra, seria a cautela para tentar inibir Empresas que tenham essa conduta para que apresentem preços e materiais de acordo com as especificações exigidas.
- e) A fim de evitar ônus as Empresas interessadas em participar do certame licitatório a garantir o atendimento ao princípio da





# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



igualdade, a solicitação da amostra somente deverá ser exigida para a licitante declarada vencedora que terá três dias úteis após a publicação da convocação da entrega em Diário Oficial do Município, o que é considerado tempo razoável, por se tratar de serviços.

- f) A análise das amostras serão realizadas pela área técnica da odontologia, composta de no mínimo 3 membros da Comissão.

## 7.4.8. Da análise das amostras:

- a) A licitante vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens que compõem este certame, em até 03 (três) dias úteis, após a sessão, CEO – Centro de Especialidade Odontológica, sito a Rua Gonçalves de Assis, 352, das 07h00 às 16h00, a partir da convocação a ser publicada em Diário Oficial do Município.
- b) As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do processo administrativo e número do pregão e número do item, conforme segue:

1. Prótese Total Superior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;

2. Prótese Total Inferior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;

3. Prótese Parcial Removível Superior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa:



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;

4. Prótese Parcial Removível Inferior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;

- c) As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (em número ímpar) das Unidades Requiridas.

Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Anexo I do presente Edital, através de critérios objetivos.

- d) A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas no Anexo

- e) Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

- f) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 30 dias, no Almoxarifado Central.

- g) As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## **8 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO:**

8.1. O (A) Pregoeiro (a) dará início à Sessão Pública de **Registro de Preço**, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes, que terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita sua conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posteriormente, deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitantes. É permitido ao Pregoeiro (a), após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para retomada dos trabalhos;

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.5.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

8.5.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.5.3. Que apresentem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.7. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

8.8. O critério de julgamento para aferição da proposta mais vantajosa é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

8.9.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.9.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 8.9.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.10. O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (hum real)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada o Pregoeiro (a) restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios dos itens 8.9.1 e 8.9.2.

8.15. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro (a) um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma: A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta com preço inferior ao do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada;

8.15.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 8.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.15.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8.16. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro (a) negociará diretamente com a licitante visando obter o melhor valor.

8.17. Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



das propostas.

8.19. Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro (a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da Proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

## **9. HABILITAÇÃO:**

9.1. Aberto o envelope contendo a documentação da Proponente da melhor oferta, será feita sua conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital e anexos, e posteriormente, deverão ser rubricados pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitantes. É permitido ao Pregoeiro (a), após a abertura dos envelopes contendo a documentação, suspender os trabalhos para fins de análise da mesma, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para retomada dos trabalhos.

9.2. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 7.5.6., subitens “c”, “d” e “e”, dando sequência na análise da documentação mesmo que esta apresente alguma irregularidade fiscal.

9.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que, por ventura, sejam impetrados.

9.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro (a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro (a).

9.9. A Licitante vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e ata de registro de preços.



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



9.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá publicar novo aviso de Pregão e estabelecer outra data para recebimento de novas propostas.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (a).

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **11 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

11.2. A adjudicação será feita pelo preço global.

11.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se-á a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo V.

11.5. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, será publicado no DOE.

11.6. O Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



12.1. Entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com a Proposta de Preços, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares.

12.2. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura.

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

## **13 – DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

13.1. A convocação para entrega dos produtos ou prestação dos serviços será feita mediante o envio da Autorização de Fornecimento de Materiais - AF, que servirá como notificação, devendo o prazo para entrega ser de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da mesma.

13.2. A contagem do prazo de entrega (a cada pedido), conforme disposição contida no termo de referência, terminará com o recebimento integral dos produtos nos locais indicados, conforme relação contida no presente termo de referência.

13.3. Para o caso de entrega de produtos, se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o Município de Nantes não tenha expediente, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

13.4. A entrega de produtos deverá ser efetuada no horário das 07h30 até as 16h30.

13.5. A empresa deverá transportar o produto, quando o caso, em transporte adequado e em condições específicas de acordo com a legislação pertinente e disposições contidas no presente termo.

13.6. Todos os custos referentes à entrega do objeto, tais como transporte e demais encargos, correrão por conta da empresa.

13.7. Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação ou sinais evidentes de má conservação.

13.8. Não será aceita entrega fracionada dos itens solicitados numa mesma Autorização de Fornecimento.

13.9. O objeto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no presente termo de referência, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.10. Os produtos serão considerados provisoriamente recebidos após as conferências e aprovação das Unidades receptoras, no local relacionado.

13.11. Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos após o atesto das Notas Fiscais pelas Secretarias Requisitantes.

13.12. No momento de recebimento, para aceitação dos produtos, serão observadas as disposições contidas no termo de referência.

13.13. A empresa deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia dos produtos.

13.14. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município de Nantes, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo do serviço.

13.15. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará o documento, devolvendo a imediatamente à empresa adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



previstas.

13.16. Caso a contratada não realize o serviço no prazo estabelecido, o Município poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, tomar as medidas cabíveis e necessárias, observando as determinações legais.

## **14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. Homologada a licitação, o Departamento Municipal de Administração e Finanças e Assuntos Jurídicos, convocará no prazo de até cinco (05) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

14.2. Caso a empresa adjudicatária não assine a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro (a) poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

14.3. Esta ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **15 – DA GARANTIA: VALIDADE DOS PRODUTOS/GARANTIA DOS SERVIÇOS**

15.1. As próteses entregues pela Empresa deverão ter garantia de 1 ano, sendo que quando necessário a empresa deverá realizar consertos e repetições sem ônus a Administração.

15.2. CONSERTOS – Reparos em partes acrílicas de próteses totais e próteses parciais removíveis, realizadas no serviço municipal com resina acrílica autopolimerizável de cor adequada, prensados ou não, de acordo com a necessidade avaliada pelo cirurgião dentista responsável. Serão considerados: fraturas de borda, fratura de base (total ou parcial), fratura de dentes e reposição de dentes;

15.3. Será considerado conserto até o prazo de 01 (um) ano após a entrega da peça.

15.4. REPETIÇÃO - Repetir as próteses totais e parciais removíveis, inclusive armação metálica que não se adaptem adequadamente aos pacientes, em qualquer etapa da confecção das mesmas, mesmo após a acrilização, sem nenhum ônus para a Administração;

## **16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da ata de registro ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:





# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- 16.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 16.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da ata de registro, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 16.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução data de registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.4. A sanção de advertência de que trata o item 16.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**.

16.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

16.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

16.8. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

16.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **17 – RESCISÃO:**

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.1. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias disponíveis no momento da aquisição.



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## **19 – PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

20.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressão, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.6. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.7. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Nantes, Setor de Licitações, situado a Rua Siqueira nº 150 – Centro, através de requerimento por escrito.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades.

20.10. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Nantes, na data marcada, a reunião realizar-se-á no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.11. O Município de Nantes, se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
[www.nantes.sp.gov.br](http://www.nantes.sp.gov.br) / [pmn@uol.com.br](mailto:pmn@uol.com.br) / Fone: (18) 3268-8800



20.12. Integram o presente Edital:

20.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.12.2. Anexo II – Modelos de Declarações necessárias;

20.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;

20.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

20.12.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.

20.13. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante e- mail, publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Diário oficial do município de Nantes.

20.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Iepê, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Nantes/SP, 28 de Agosto de 2023.

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**

Prefeito municipal



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023

#### 1. **FINALIDADE:**

A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

O presente Termo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, características e especificações do objeto da presente licitação.

#### 2. **OBJETO**

Constitui objeto a contratação de laboratório especializado na confecção e fornecimento de próteses dentárias totais superior e ou inferior e parciais removíveis superior e ou inferior, destinadas ao Centro de Especialidades Odontológicas do município de NANTES-SP pelo período de 12 meses consecutivos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### 3. **JUSTIFICATIVA**

O referido serviço é de uso contínuo e imprescindível para a reabilitação oral total ou parcial, restabelecendo a função mastigatória, fonética e estética do paciente.

Segundo a constituição federal, "Saúde é um Direito de Todos e Dever do Estado, garantido mediante a políticas sociais e econômicas que visam a redução de risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

O Município de Nantes possui um único Centro de Especialidades Odontológicas onde atende todos os referenciados de prótese dentaria encaminhados da atenção primária que abrange todas as Unidades Básicas.

Sabe-se que o município aderiu ao programa Brasil Sorridente, onde recebe incentivos financeiros federais para a realização de tais serviços previstos pela portaria nº 1.670 de 07 de julho de 2019, que altera os conforme tabela abaixo:

**07.01.07.012- 9 Prótese Total Mandibular**  
**07.01.07.013- 7 Prótese Total Maxilar**  
**07.01.07.009- 9 Prótese Parcial Mandibular Removível**  
**07.01.07.010- 2 Prótese Parcial Maxilar Removível**

O Município de Nantes conta atualmente com 02 odontólogos que realizam a parte clínica das Próteses Dentárias, resultando em uma média de 50 Próteses entregues por mês.

Município com qualquer base populacional pode ter o LRPD e não há restrição quanto sua natureza jurídica, ou seja, a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde pode optar por ter um estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado).

O Ministério da Saúde, segundo Nota Técnica Nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, repassa recurso mensal aos Municípios/Estados para confecção de próteses dentárias, de acordo



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



com uma faixa de produção:

Entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00  
Entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00  
Entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00  
Acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00

Este recurso financeiro é repassado para o Fundo Municipal ou Estadual de Saúde, no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), após publicação em Portaria específica. A produção de Prótese da Dentária é acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo município/estado através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

A forma escolhida como total foi elaborada respeitando a necessidade técnica, visto que apesar de estarmos falando de dois tipos de próteses diferentes as mesmas poderão ser confeccionadas para um mesmo paciente, o que tornaria inviável ser realizado por laboratórios diferentes, pois com a necessidade em reabilitar oralmente o paciente, devolvendo a devida a capacidade mastigatória, fonética, estética e oclusal; respeitando os devidos critérios de dimensão vertical, linha mediana e de sorriso; a realização e confecção das mesmas ocluídas devem obedecer a um mesmo padrão de confecção, evitando assim, problemas de iatrogenia aos tecidos mucosos, ósseos e articulares do paciente reabilitado.

A licitação por menor preço total deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo; caso seja realizada a licitação por ITEM haverá o comprometimento do serviço, visto que é totalmente inviável a realização das próteses em oclusão por 2 laboratórios diferentes, onde teríamos que realizar cada prótese em uma etapa com o dobro do tempo para o profissional e paciente e o dobro de materiais gastos para realizar as próteses, sendo que, havendo algum desconforto ou dano ao paciente, dificultaria sobremaneira realizar os ajustes necessários com laboratórios diferentes.

## 4. DESCRIÇÃO

Os serviços de confecção e fornecimento especializado de próteses dentárias deverão ser executados em conformidade com as seguintes especificações:

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### OBJETO

#### ITEM 01 – 168 UNIDADES

Prótese Total Superior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## ITEM 02 – 168 UNIDADES

Prótese Total Inferior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;

## ITEM 03 – 168 UNIDADES

Prótese Parcial Removível Superior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;

## ITEM 04 – 168 UNIDADES

Prótese Parcial Removível Inferior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).

Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;

## Observação:

Os seguintes passos deverão ser realizados pela empresa vencedora sem nenhum ônus a Administração, quando o dentista responsável solicitar tais procedimentos:

**a) REEMBASE INDIRETO** – Procedimento que permita ajustar a base de uma prótese aos tecidos bucais mediante interposição de material que passe a formar parte da base (até nos casos de próteses imediatas). O reembase pode ser solicitado até 01 (um) ano após a entrega da peça.

Reembase (tradicional em laboratório), prensado em resina termopolimerizável incolor ou rosa de próteses realizadas no serviço municipal. Devendo ser realizado em próteses que apresentem problemas de adaptação (de acordo com a necessidade avaliada pelo cirurgião dentista responsável);

O reembase pode ser solicitado até 1 ano após a entrega.

**b) CONSERTOS** – Reparos em partes acrílicas de próteses totais e próteses parciais removíveis, realizadas

no serviço municipal com resina acrílica autopolimerizável de cor adequada, prensados ou não, de acordo com a necessidade avaliada pelo cirurgião dentista responsável. Serão considerados: fraturas de borda, fratura de base (total ou parcial), fratura de dentes e reposição de dentes;

Será considerado conserto até o prazo de 01 (um) ano após a entrega da peça.

**c) REPETIÇÃO** - repetir as próteses totais e parciais removíveis, inclusive armação metálica que não se adaptem adequadamente aos pacientes, em qualquer etapa da confecção das mesmas, mesmo após a acrilização, sem nenhum ônus para a Administração.

## 4-FORMA DE ENTREGA

A convocação para entrega dos produtos ou prestação dos serviços será feita mediante o envio da Autorização de Fornecimento de Materiais - AF, que servirá como notificação, devendo o prazo para entrega ser de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da mesma.

A contagem do prazo de entrega (a cada pedido), conforme disposição contida no termo de referência, terminará com o recebimento integral dos produtos nos locais indicados, conforme relação contida no presente termo de referência.

Para o caso de entrega de produtos, se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o Município de Nantes não tenha expediente, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

A entrega de produtos deverá ser efetuada no horário das 07h30 até as 16h30.

A empresa deverá transportar o produto, quando o caso, em transporte adequado e em condições específicas de acordo com a legislação pertinente e disposições contidas no presente termo.

Todos os custos referentes à entrega do objeto, tais como transporte e demais encargos, correrão por conta da empresa.

Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação ou sinais evidentes de má conservação.

Não será aceita entrega fracionada dos itens solicitados numa mesma Autorização de Fornecimento.

O objeto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no presente termo de referência, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Os produtos serão considerados provisoriamente recebidos após as conferências e aprovação das Unidades receptoras, no local relacionado.

Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos após o atesto das Notas Fiscais pelas Secretarias Requisitantes.

No momento de recebimento, para aceitação dos produtos, serão observadas as disposições contidas no termo de referência.

A empresa deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia dos produtos.

A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município de Nantes, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo do serviço.

Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará o documento, devolvendo a imediatamente à empresa adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Caso a contratada não realize o serviço no prazo estabelecido, o Município poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, tomar as medidas cabíveis e necessárias, observando as determinações legais.

## 5- LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser realizada no Centro de Especialidades Odontológica (CEO), localizada na Unidade Básica de Saúde de Nantes (UBS) Rua Gonçalves de Assis, 352.

Após o envio da autorização de fornecimento, a empresa terá o prazo de 10 dias para o início dos serviços.

## 6-PRAZO DE ENTREGA

Após o envio da autorização de fornecimento, a empresa terá o prazo de 10 dias para o início dos serviços.

## 7-VALIDADE DOS PRODUTOS/GARANTIA DOS SERVIÇOS

As próteses entregues pela Empresa deverão ter garantia de 1 ano, sendo que quando necessário a empresa deverá realizar consertos e repetições sem ônus a Administração.

**CONCERTOS** – Reparos em partes acrílicas de próteses totais e próteses parciais removíveis, realizadas no serviço municipal com resina acrílica autopolimerizável de cor adequada, prensados ou não, de acordo com a necessidade avaliada pelo cirurgião dentista responsável. Serão considerados: fraturas de borda, fratura de base (total ou parcial), fratura de dentes e reposição de dentes;

Será considerado conserto até o prazo de 01 (um) ano após a entrega da peça.

**REPETIÇÃO** - Repetir as próteses totais e parciais removíveis, inclusive armação metálica que não se adaptem adequadamente aos pacientes, em qualquer etapa da confecção das mesmas, mesmo após a acrilização, sem nenhum ônus para a Administração.

## 8-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme padrão do Município, cujo texto já foi estabelecido nos modelos padrão de instrumento Convocatório.

## 9-AMOSTRAS DOS PRODUTOS





# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



A solicitação se faz necessária para que o serviço a ser entregue seja analisado em relação à especificação contida no termo de referência, que é parte integrante do instrumento convocatório.

Cumprido salientar que muitas vezes a Administração se vê à mercê de Empresas que se utilizam de ferramentas como “mergulho” para ofertar preço muito abaixo em relação aos demais concorrentes e no momento da recomposição dos preços, ao invés de reduzir os lucros para chegar ao valor ofertado ao Município, a mesma altera sua matéria prima ou adquire produtos de qualidade inferior, trazendo assim danos ao Erário.

Inúmeras vezes o serviço não poderá ser aproveitado ou a Administração demanda de seu tempo notificando e/ou penalizando a Empresa vencedora por sua conduta, o que acarreta uma nova contratação pela perda da validade das propostas ofertadas pelas demais licitantes se caso for reiniciado a autorização de fornecimento.

Antecedendo a problemática sinalizada à solicitação de amostra, seria a cautela para tentar inibir Empresas que tenham essa conduta para que apresentem preços e materiais de acordo com as especificações exigidas.

A fim de evitar ônus as Empresas interessadas em participar do certame licitatório a garantir o atendimento ao princípio da igualdade, a solicitação da amostra somente deverá ser exigida para a licitante declarada vencedora que terá três dias úteis após a publicação da convocação da entrega em Diário Oficial do Município, o que é considerado tempo razoável, por se tratar de serviços.

A análise das amostras será realizada pela área técnica da odontologia, composta de no mínimo 3 membros da Comissão.

## **Das amostras:**

A licitante vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens que compõem este certame, em até 03 (três) dias úteis, após a sessão, no CEO – Centro de Especialidade Odontológica, sito a Rua Gonçalves de Assis, 352. das 07h00 às 16h00, a partir da convocação a ser publicada em Diário Oficial do Município.

As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do processo administrativo e número do pregão e número do item, conforme segue:

Prótese total superior e inferior (com palato incolor e gengiva rosa) e Prótese total inferior. As amostras das próteses totais devem conter todas as fases do objeto licitado:

Moldeira individual, rolete de cera, montagem de dentes e acrilização com palato incolor e resina que tenha certificado na ANVISA.

Prótese parcial removível superior e (6 dentes, sendo 4 anteriores e 2 posteriores) Prótese parcial removível inferior (6 dentes, sendo 4 anteriores e 2 posteriores).

As amostras das Próteses parciais removíveis: confecção da estrutura metálica, rolete de cera, montagem de dentes e acrilização com resina que tenha certificado na ANVISA.

As amostras deverão ser das mesmas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Anexo I.

As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (em número ímpar) das Unidades Requisitantes.

Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas no Anexo I do presente Edital, através de critérios objetivos.

A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas no Anexo I.

Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 30 dias, no Almoxarifado Central.

As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência da ata de registro, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

## 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste ata de registro.

A partir da assinatura da ata de registro, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos.

Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;

A empresa deverá fazer a boa e perfeita retirada de moldes e materiais em todas as fases das confecções dos trabalhos, como entregar os produtos pelo menos uma vez por semana, podendo chegar a três vezes, de acordo com a demanda da unidade (CEO); assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material e mão-de-obra necessários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus

empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Administração, os prazos poderão ser revistos.

No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com a amostra aprovada, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar o material confeccionado.

O laboratório deverá prover suporte técnico no local (CEO), com a presença de um Técnico em Prótese Dentária da empresa, mediante agendamento prévio, caso solicitado pelos profissionais Cirurgiões Dentistas Protésistas da Unidade (CEO).

## 11- PENALIDADES

Sanções Administrativas:

Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial da ata de registro, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

Advertência.

Multas na forma prevista neste edital.

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consoante prevê o artigo 7º da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro e das demais cominações legais.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo da Autoridade competente, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes observados o término do prazo da sanção aplicada com base subitem anterior.

#### Multas:

Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

O atraso no início dos serviços sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,1% (um décimo percentual) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento;

O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para reposição dos produtos entregues em desacordo

com as especificações indicadas, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Termo de Referência, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 0,5% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial; considerar-se-á inexecução total do ajuste o descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição prevista neste item por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

## 12- PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Será vedada a participação de consórcio no presente certame.

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

## 13- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de empresa individual.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do



# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da lei 8.666/93).

- Inscrição de Registro e Certidão de Regularidade no CRO (Conselho Regional de Odontologia) do estado da empresa licitante;

- Inscrição de Registro e Certidão de Regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO) do estado da empresa licitante;

- Inscrição do Laboratório frente ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), devidamente registrado conforme Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, contendo um profissional com o CBO: 3224-10 –Protético Dentário e/ou CBO: 2232 –Cirurgião-Dentista; (qualquer CBO dentro desta família), ambos com a carga horária ambulatorial SUS;

- Alvarás Sanitários de Funcionamento e Localidade; expedido pelo órgão competente local;

- Certificado do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.

- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades como objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA (art.31 da lei 8.666/93)

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 7.3.4.1, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

## **14 - VIGÊNCIA**

O Prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Nantes/SP, em 28 de Agosto de 2023.

**RENATA BEZERRA PEREIRA**  
**CHEFE DEPARTAMENTO DE SAUDE**



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS

### DECLARAÇÃO (fora do envelope)

(Entrega dos envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -  
(bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº  
**000/2023** – Pregão Presencial nº **0 0 0 / 2 0 2 3**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente  
aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA  
COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e  
legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## DECLARAÇÃO

(ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n°  
\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita  
no  
C.N.P.J. sob n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no  
uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório n°  
**0 0 0 / 2 0 2 3** – Pregão Presencial n° **000/2023**, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se  
enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de  
dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de  
desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3.3 e seguintes, do  
presente Edital.

**DECLARO**, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer  
impedimento previsto no artigo 3°, parágrafo 4°, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e  
legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
N° documento identidade



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## DECLARAÇÃO

### (INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº  
- (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita  
no  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório **nº000/2023** – Pregão Presencial **nº 000 / 2023**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade





# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## **DECLARAÇÃO** **(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTRAS)**

À Prefeitura Municipal de

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita  
no  
C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 000/2023– Pregão Presencial nº 000/2023, sob as penas da Lei, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DECLARA** também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## ANEXO - III – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO(S):** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº000/2023, da Prefeitura Municipal de Nantes, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável  
Cargo do Responsável  
Nº documento identidade



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## ANEXO – IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE – I)

*PROCESSO LICITATÓRIO N° 000/2023.*

*PREGÃO PRESENCIAL N° 000/2023.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIOR E OU INFERIOR E PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR E OU INFERIOR, DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS.**

### MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	V. UN.	V. TOTAL
01	Prótese Total Superior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;.	168	UN		
02	Prótese Total Inferior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked,	168	UN		



# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	<p>nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).</p> <p>Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;</p>				
03	<p>Prótese Parcial Removível Superior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa;</p>	168	UN		



# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	<p>Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).</p> <p>Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;</p>				
04	<p>Prótese Parcial Removível Inferior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes</p>	168	UN		



# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

<p>elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).</p> <p>Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**Dados do responsável que assinará a Ata de registro de preços:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. **Endereço residencial completo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Telefone(s):**

**NOTA:** Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total líquido, já computado os impostos, taxas e demais encargos, expresso em moeda nacional corrente, com duas casas decimais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO

Cargo do Responsável

Nº documento identidade



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## ANEXO – V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, na cidade de Nantes, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NANTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.557.530/0001- 06**, com sede administrativa à rua Siqueira, nº. 150 - centro, na cidade de Nantes, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº **000/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_ – Cidade: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIOR E OU INFERIOR E PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR E OU INFERIOR, DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS**, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) discriminados no **Anexo Único** parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	V. UN.	V. TOTAL
01	Prótese Total Superior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L,	168	UN		



# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	<p>30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).</p> <p>Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;.</p>				
02	<p>Prótese Total Inferior confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).</p> <p>Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado;</p>	168	UN		
03	<p>Prótese Parcial Removível Superior/ <b>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL</b> – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes,</p>	168	UN		





# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	<p>composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P,26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;</p>				
04	<p>Prótese Parcial Removível Inferior/ PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor, de acordo com especificações solicitadas pelo dentista Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros, Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm<sup>3</sup>.</p>	168	UN		



# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

<p>Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L).</p> <p>Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera, de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado;</p>				
---	--	--	--	--

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

**Parágrafo único.** A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

## CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 000/2023 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000/2023.

**Parágrafo único.** As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico constante do item 1.7.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iepê/SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE NANTES**  
Órgão Gestor

Detentora da Ata

Testemunhas:

---

---



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**

CONTRATADO:

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 000/2023

PREGÃO PRESENCIAL: N° 000/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIOR E OU INFERIOR E PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIOR E OU INFERIOR, DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nantes-SP, 00 de \_\_\_\_ de 2023



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marllon Jaffer Albano de Oliveira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.253.588-44

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATEIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.253.588-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.253.588-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 376.253.588-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **TESTEMUNHAS:**

1- Nome:  
RG:  
2 -Nome  
RG: